

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 851

de 22 de fevereiro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no corrente exercício, os auxílios e contribuições a que se refere a Tabela Explicativa da Despesa, constante do Decreto nº 408, de 18/12/61 do Orçamento Municipal para este exercício (Lei nº 844 de 18 de dezembro de 1961.).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Mesmo nome

2.5.01-R

